



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 GABINETE DO PREFEITO

81
 R-0001
 F-0570

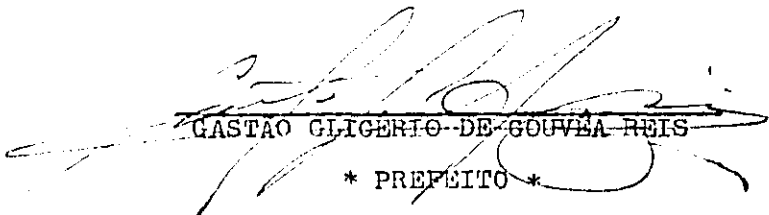
DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 11 DE Novembro DE 1948

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica Prorrogado até o dia 15 de Novembro do corrente o prazo para recebimento, sem multa, do Imposto Predial e taxas, referente ao 2º semestre de 1948.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
 em 11 Novembro de 1948.


 GASTAO GLICERIO DE GOUVIA REIS
 * PREFEITO *

28 XI 1948
 28 XI 1948
